

ATO Nº 8/2012

A DESEMBARGADORA GLORIA REGINA FERREIRA MELLO, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo § 3º, art. 5º-E da Resolução Administrativa nº 22, de 30.11.2006, que estabelece normas gerais a serem observadas durante o processo de vitaliciamento de juizes do trabalho substitutos, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 35, de 25.8.2011;

CONSIDERANDO que a prática jurisdicional tutelada sob a supervisão da Escola Judicial do TRT da 1ª Região é parte integrante do Módulo Regional de Formação Inicial dos magistrados recém-aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto;

CONSIDERANDO que este Regional possui magistrados aprovados em cursos de formação específica de tutoria;

RESOLVE

Art. 1º Designar os juizes substitutos abaixo indicados para exercerem **prática jurisdicional tutelada** nas Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, sob a supervisão da Escola Judicial do TRT da 1ª Região e orientação dos respectivos magistrados, no período de 4 de maio a 2 de julho de 2012.

Bruno Andrade de Macedo

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade

Daiana Monteiro Santos

Elen Cristina Barbosa Senem

Fabiano de Aragão Veiga

Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez

Gustavo Pusch

Leandro Renato Catelan Encinas

Mariella de Oliveira Garziera

Veranici Aparecida Ferreira

Art. 2º As atividades de prática jurisdicional tutelada englobam a elaboração de despachos, de decisões interlocutórias, de sentenças, de decisões em processos de execução e a realização de audiências, a serem executadas conforme programação determinada pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2012.

GLORIA REGINA FERREIRA MELLO

Desembargadora no exercício regimental da Corregedoria